



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de julho de 2015



Série

Número 119

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho conjunto n.º 63/2015

Homologação dos preços máximos de venda ao público dos combustíveis.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto n.º 64/2015

Fixa o estatuto remuneratório aplicável à nomeação do licenciado em Engenharia do Ambiente, João José Sales Fernandes Correia, para exercer funções de técnico especialista na área sectorial da Conservação da Natureza e Biodiversidade, no Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais .

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 325/2015

Autoriza a celebração de um máximo de 61 contratos de aquisição de serviços de formadores, durante o ano de 2015, destinados a assegurar a contratação de formadores externos com vista a viabilizar o normal desenvolvimento das ações de formação profissional promovidas pela Direção Regional de Qualificação Profissional.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 180/2015

Autoriza a contratação a termo resolutivo certo do docente Rui António da Silva Fernandes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário da Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos/PE Bartolomeu Perestrelo - Funchal para exercer funções no ano escolar 2014/2015.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA**

Despacho conjunto n.º 63/2015

Nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 99-A/2008, de 31 de julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 28/2014, de 26 de fevereiro, são homologados para vigorar na Região Autónoma da Madeira, a partir das 0 horas do dia 06 de julho de 2015 os seguintes preços máximos de venda ao público:

Gasolina super sem chumbo IO 95.....	€ 1,576 por litro
Gasóleo Rodoviário.....	€ 1,203 por litro
Gasóleo colorido e marcado.....	€ 0,804 por litro

Assinado, em 3 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS**

Despacho conjunto n.º 64/2015

Considerando que se torna necessário proceder à designação do licenciado em Engenharia do Ambiente João José Sales Fernandes Correia, para exercer funções de técnico especialista na área sectorial da Conservação da Natureza e Biodiversidade no Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais;

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, o estatuto remuneratório dos técnicos especialistas, durante o ano de 2015, é fixado por despacho conjunto do membro do Governo competente e do membro do Governo responsável pela área das finanças, com observância dos limites máximos remuneratórios fixados no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;

Em conformidade com a referida disposição normativa, conjugada com o disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determina-se:

- 1 - Durante o exercício de funções de técnico especialista no Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o licenciado em Engenharia do Ambiente João José Sales Fernandes Correia tem direito a auferir uma remuneração base mensal líquida correspondente a 76,83 % do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, e um suplemento remuneratório mensal, pago 12 vezes ao ano, correspondente a 20% da respetiva remuneração base, devido pelo exercício do cargo em regime de disponibilidade permanente e isenção de horário de trabalho.
- 2 - O técnico especialista tem ainda direito a auferir os subsídios previstos no n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 - À remuneração e subsídios referidos nos números anteriores são aplicáveis as medidas de contenção extraordinárias estabelecidas por lei.

4 - O presente despacho entra em vigor à data da produção de efeitos do despacho de designação do referido técnico especialista do Gabinete da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 45; Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica D.01.01.03.00.00; D.01.01.12.00.00; D.01.01.-13.00.00; D.01.01.14.SF.00; D.01.01.14.SN.00; D.01.03.-05.A0.A0.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, 12 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Despacho n.º 325/2015

Considerando que importa assegurar a necessidade da Direção Regional de Qualificação Profissional, da Secretaria Regional de Educação, de proceder à contratação de formadores externos com vista a viabilizar o normal desenvolvimento das ações de formação profissional que promove.

Nesse sentido, foi formulado pela Secretaria Regional de Educação o pedido de autorização excecional, dirigido aos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas da administração pública e das finanças, com vista à celebração de um máximo de 61 contratos de aquisição de serviços de formadores, os quais mereceram o respetivo consentimento.

A Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, prevê que a autorização excecional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração pública e das finanças, e deve ser publicitado na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Considerando ainda que, em conformidade com o previsto no artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, à Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública são cometidas as atribuições referentes aos setores da Administração Pública e das Finanças.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, determina-se o seguinte:

- 1 - Autorizar a celebração de um máximo de 61 contratos de aquisição de serviços de formadores, durante o ano de 2015, pela Direção Regional de Qualificação Profissional.

- 2- A presente autorização foi precedida do consentimento da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, obtido na sequência do pedido de autorização excecional solicitado pela Secretaria Regional de Educação, formulado em harmonia com o previsto no artigo 3.º da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março.

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, em 26 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso n.º 180/2015

Por despacho de 15/04/2015 do Diretor Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa ao abrigo do 1.6 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos n.º 35/2011 de 15 de novembro, publicado no Jornal Oficial n.º 212, II Série Suplemento, de 15 de novembro de 2011, foi autorizada a contratação a termo resolutivo certo do docente do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, do estabelecimento de ensino abaixo indicado, para exercer funções no ano escolar 2014/2015:

<u>ESCOLA BÁSICA DOS 1.º 2.º E 3.º CICLOS/PE BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL</u>	<u>GRUPO DE RECRUTAMENTO/ DISCIPLINA</u>
RUI ANTÓNIO DA SILVA FERNANDES	400 (História)

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).
(Não são devidos emolumentos).

Direção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, aos 2 de julho de 2015.

O DIRETOR REGIONAL, Carlos de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
 Departamento do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)